



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.204/2010

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.”

DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03.05.10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública a **“PARÓQUIA EVANGÉLICA DE AMAMBAI”** localizada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.817/0001-11.
- Art.2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 06 de maio 2010.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)

Em: ___ / ___ /2010